



STF mantém trava de 30% para aproveitamento de prejuízo fiscal em extinção de empresas

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) negou provimento a um recurso extraordinário com agravo e, na prática, manteve a trava de 30% para aproveitamento de prejuízo fiscal de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) em caso de extinção da empresa.

De forma unânime, o colegiado acompanhou a relatora, ministra Cármen Lúcia, que apontou que a análise do agravo exigiria rever as matérias de prova e a legislação infraconstitucional aplicável ao processo.

Em seu voto, a relatora cita o precedente da Corte firmado no Tema 117 em 2019, que considerou a trava como constitucional. A magistrada aponta que a discussão sobre a aplicação da compensação percentual de prejuízos foi resolvida no tribunal de origem com base “nos elementos de prova juntados aos autos e na legislação infraconstitucional”. Por esse motivo, entendeu que seria necessário o reexame dessas questões e não entrou no mérito.

Além disso, a ministra não tratou de forma específica o fato de a empresa estar em processo de extinção. O julgamento aconteceu no plenário virtual da Corte e foi finalizado no dia 14 de março.

Tema em aberto

Em 2019, o STF decidiu que a trava de 30% para aproveitar o prejuízo fiscal era constitucional, mas os contribuintes entendem que o tema ficou em aberto com relação à empresa extinta, já que ainda há casos pendentes sobre essa matéria.

STJ admite exclusão extrajudicial de sócio sem previsão contratual

Documento assinado por todos os sócios, mas não levado a registro, é suficiente para permitir a exclusão extrajudicial de sócio de sociedade limitada por falta grave. Assim decidiu a 3ª turma do STJ ao validar a exclusão, ainda que sem previsão expressa no contrato social.

A controvérsia central do julgamento residia em decidir se o documento societário assinado pelos sócios da empresa recorrida, denominado “estatuto”, passível de registro, permite a exclusão extrajudicial de um sócio. O excluído defendia a nulidade do ato sob o fundamento de que a exclusão sem intervenção judicial exigiria previsão expressa no contrato social, nos termos do art. 1.085 do CC.

O relator, ministro Villas Bôas Cueva, entretanto, entendeu pela validade da exclusão, tendo considerado que os sócios lavraram um estatuto que, embora não tenha sido levado a registro, foi assinado por todos e observou o quórum necessário para a modificação até mesmo das cláusulas essenciais do contrato social, nos termos do art. 997 do CC.

Na prática, as empresas podem deduzir o prejuízo fiscal no cálculo do IR e da CSLL, acumulado em anos em que não há lucro. A legislação prevê que esse prejuízo seja usado na apuração dos anos subsequentes.

Depois que o tema da constitucionalidade dessa trava [Tema 117] foi julgado pelo STF, restou essa discussão específica, em que os contribuintes alegam que a trava foi criada para evitar que os contribuintes usassem todo o estoque de prejuízo fiscal de uma vez, mas que em caso de extinção da empresa, ela não vai ter anos subsequentes para utilizar o prejuízo fiscal.

De acordo com tributaristas, as decisões do STF acerca da trava em casos de extinção da empresa têm sido “padronizadas”, levando em conta o Tema 117, e então o entendimento aplicado no ARE 1510178 não é novidade.

No entanto, apesar de as últimas decisões terem sido desfavoráveis aos contribuintes, tributaristas apontam como uma “esperança” o recurso extraordinário (RE) 1425640, que tramita na 2ª Turma e também trata da trava de 30% em caso de extinção. Contudo, o processo conta com o voto do relator, ministro André Mendonça, sendo favorável ao afastamento da limitação.

Jota

O estatuto estabelecia, entre outros aspectos, a natureza e o objeto da sociedade, os deveres e obrigações dos sócios, a participação nos lucros e, à evidência, as regras para a exclusão de sócio.

Os ministros da 3ª turma acompanharam o entendimento do relator no sentido de que, por preencher os requisitos formais e substanciais de um aditamento ao contrato social, o documento produz efeitos imediatos entre os sócios signatários, independentemente de seu registro.

“Partindo da premissa de que o “estatuto” pode ser considerado um aditamento ao contrato social, é possível concluir que a possibilidade de exclusão extrajudicial gerou efeitos desde logo para os sócios. Assim, ao sócio signatário do “estatuto” poderia ser aplicada a exclusão extrajudicial desde a assinatura daquele documento.”

O recurso foi negado de forma unânime.
Jota

Com risco de Perse chegar perto de R\$ 17 bi, Receita define fim do programa em abril

Relatório da Receita Federal sobre o Perse, incentivo fiscal para o setor de eventos, aponta o risco de as renúncias fiscais no âmbito do programa chegarem perto de R\$ 17 bilhões, acima do limite legal de R\$ 15 bilhões. Isso porque, a despeito de o prognóstico ser de que o programa atinja o máximo autorizado já nesse mês, os dados relativos ao período só serão conhecidos em sua totalidade em maio, quando se encerra o prazo de declaração dos benefícios (que é mensal, mas com defasagem de dois meses).

“Há que se destacar que os dados relativos a março/2025 serão plenamente conhecidos apenas em maio/2025, após o encerramento do prazo para entrega da Dirbi, que ocorre no vigésimo dia do segundo mês subsequente à competência. Portanto, se a fruição do benefício continuar até mai/2025, o limite estabelecido em Lei já terá sido superado por mais dois meses ou cerca de R\$ 1,7 bilhão, alcançando R\$ 16,71 bilhões ou 11,4% acima do limite estabelecido em Lei”, diz a nota técnica da Receita.

Nesta segunda-feira (24/3), porém, foi publicado um ato declaratório da Receita Federal no qual comunica que o benefício fiscal não poderá ser usufruído a partir de abril.

No início do mês, o secretário da Receita, Robinson Barreirinhas, disse em audiência pública na Comissão Mista de Orçamento (CMO) do Congresso que, em março, o Perse atingiria seu limite de R\$ 15 bilhões, o que foi oficializado no ato declaratório de ontem.

Os dados preliminares da Dirbi mostravam, segundo o relatório usado por ele, que até fevereiro já tinham sido consumidos R\$ 12,8 bilhões em incentivos no programa. Os números relativos aos dois primeiros meses de 2025, porém, ainda eram muito preliminares, dada a defasagem entre o usufruto e a declaração.

Com base no ritmo mensal de R\$ 822,8 milhões verificado em 2024 é que o relatório estima que em maio o Perse poderá ter chegado a quase R\$ 17 bilhões. A Receita até agora não esclareceu se esse cenário pode se materializar mesmo com o ato declaratório e o que aconteceria com o valor excedente.

Após a fala de Barreirinhas na CMO, congressistas ligados ao setor de eventos começaram a tentar viabilizar uma prorrogação do programa. A Fazenda é contra, e a circunstância fiscal do país de fato não recomenda que isso seja feito, afinal o orçamento aprovado conta com mais de R\$ 50 bilhões em receitas que não devem se viabilizar e o governo precisa encontrar uma solução.

Além disso, com a ideia de isentar o IRPF para quem ganha até R\$ 5 mil e a pressão do Congresso para mexer na proposta de compensação pelos super ricos, o cuidado com novos benefícios fiscais precisa ser redobrado.

Jota

Conselheiros do Carf aderem a paralisação de auditores e retiram processos de pauta

Diversos processos tributários foram retirados da pauta do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) neste mês de janeiro. O motivo é a adesão de conselheiros representantes da Fazenda à greve nacional dos auditores da Receita Federal.

Representantes da Fazenda cancelaram sessões virtuais devido à paralisação dos auditores fiscais em busca de reajuste salarial

Esses conselheiros cancelaram sessões virtuais, mas continuaram votando normalmente nos casos relatados por representantes dos contribuintes. As informações são do Valor Econômico.

De acordo com estimativa do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita (Sindifisco Nacional), esse movimento afetou casos que representam R\$ 51 bilhões.

Os auditores fiscais buscam resolver a questão o quanto antes, para evitar problemas nas sessões presenciais marcadas para fevereiro.

A paralisação dos auditores começou no final de novembro do último ano. O Sindifisco Nacional culpa o Ministério da Gestão e da Inovação pelo prolongamento da situação, devido à falta de compromisso com negociações de reajuste salarial. A categoria está sem reposição da inflação desde 2016.

A Receita prevê uma arrecadação de R\$ 28,6 bilhões com receitas vindas do Carf em 2025, mas a adesão dos conselheiros à paralisação pode impactar este cenário.

Conjur

CONTATE-NOS

Rua Floriano Peixoto, Nº 847 – Centro

Juiz de Fora – MG – Brasil

CEP: 36.015-440

Tel: +55 32 2101-2101

contato@amaralebarbosa.com.br


AMARAL
&
BARBOSA
ADVOGADOS

TST bate o martelo sobre antecipação do 13º salário

O 13º salário é um direito fundamental dos trabalhadores com carteira assinada (CLT), previsto pela legislação brasileira desde 1962. Esse benefício visa proporcionar aos trabalhadores uma compensação extra no final do ano, ajudando no planejamento financeiro e nas despesas de fim de ano.

Tradicionalmente, o pagamento do 13º ocorre em duas parcelas, sendo a primeira em novembro e a segunda em dezembro. No entanto, em 2025, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu realizar um ajuste no calendário de pagamento, impactando diretamente a data do recebimento do benefício.

Você também pode gostar:

Mudança no calendário de pagamento de 2025

Em 2025, os dias tradicionais de pagamento do 13º salário, 30 de novembro e 20 de dezembro, cairão em finais de semana (um domingo e um sábado, respectivamente). Para garantir que o pagamento seja feito em dias úteis, o TST ajustou as datas para 28 de novembro e 19 de dezembro.

Essa alteração visa atender aos interesses tanto dos empregadores quanto dos trabalhadores, pois assegura que o pagamento seja realizado em dias úteis, facilitando a gestão financeira e a circulação de recursos.

Objetivos da mudança

A decisão do TST, de acordo com especialistas, tem como objetivo não apenas adequar os pagamentos aos dias úteis, mas também impulsionar a economia nacional. O pagamento do 13º salário é um dos momentos mais aguardados do ano para os trabalhadores, e sua antecipação em dias úteis garante que o valor chegue ao bolso do trabalhador de forma mais rápida e eficaz.

Cálculo e descontos no 13º salário

O valor do 13º salário é calculado com base no salário bruto do trabalhador. Para saber o valor a ser recebido, basta dividir o salário por 12 e multiplicar pelo número de meses trabalhados no ano.

Para trabalhadores que não completaram o ano de serviço, o pagamento é feito de forma proporcional ao tempo trabalhado. Vale lembrar que, sobre o valor do 13º, incidem impostos de renda e descontos do INSS. A alíquota desses descontos varia de acordo com a faixa salarial do trabalhador, impactando diretamente o valor final do benefício.

O que muda para alguns grupos?

Embora o 13º salário seja um direito garantido para a maioria dos trabalhadores, existem algumas exceções e particularidades importantes a serem observadas:

- **Empregados dispensados por justa causa:** Não têm direito ao 13º salário, de acordo com a legislação trabalhista.
- **Trabalhadores dispensados sem justa causa:** Esses profissionais têm direito ao 13º proporcional, que será pago junto com a rescisão contratual.
- **Licença maternidade e afastamentos:** Trabalhadores afastados por motivos de saúde, acidente ou licença maternidade têm direito ao pagamento do 13º salário normalmente, mesmo durante o período de afastamento.

Essas diferenças são importantes para que o trabalhador entenda seus direitos e se planeje financeiramente.

Tribuna de Minas

PGFN deverá lançar três editais para fechar acordos de transação com contribuintes

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) já tem engatilhados os três próximos editais do Programa de Transação Integral (PTI), uma das principais apostas do governo para atingir a meta de déficit zero este ano. Vão tratar da inclusão de descontos condicionais na base de cálculo do PIS e da Cofins, da incidência de Imposto de Renda (IRPJ), CSLL, PIS e Cofins nos processos de desmutualização da Bovespa e da BM&F e da irretroatividade do conceito de praça para fins de incidência do IPI.

Os temas foram divulgados ao Valor pela procuradora Raquel Godoy, que participou ontem de evento sobre o PTI em São Paulo. A expectativa do Ministério da Fazenda é arrecadar R\$ 30 bilhões este ano com o programa. Podem participar contribuintes com discussão judicial ou administrativa, de duas formas: ou que estejam discutindo teses especificadas pela PGFN em portaria ou que estejam questionando judicialmente cobranças de alto valor já inscritas em dívida ativa, modalidade que ainda será regulamentada em abril.



Esses três temas listados pela PGFN fazem parte da primeira modalidade de acordos. Os dois últimos já constam do Anexo I da Portaria Normativa nº 1.383, que instituiu o PTI. A norma traz um total de 17 temas, mas outros devem surgir a partir de sugestões enviadas por contribuintes.

Com informações do Valor Econômico

Haddad: implementação da reforma tributária ainda vai até 2032

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse nesta terça-feira (25) que a luta pela implementação da reforma tributária ainda vai se desenrolar até 2032, em especial para combater os lobbies para excluir da reforma diferentes setores.

Durante evento na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), na capital paulista, o ministro disse considerar como único defeito da reforma, a ampliar as exceções para pagamento de impostos.

“Se pudesse colocar um defeito nesta reforma — diante do caos que estamos vivendo, é até pecado dizer que é defeito — é a gente ampliar as exceções, porque isso faz com que a alíquota padrão vá se distanciando dos 21 22% de alíquota média”, afirmou. “Então, a luta não acabou. Do meu ponto de vista, o recado que a gente tem que ter aqui é que assim, luta não acabou. Nós temos uma reforma, a melhor possível em regime democrático”, acrescentou.

Haddad disse acreditar que isso poderá ser reavaliado ao final do prazo de transição em 2032. Aos empresários, o ministro afirmou que essas exceções levam a um aumento da alíquota média Imposto sobre Valor Agregado (IVA), o novo tributo que substituirá os impostos e contribuições que vigoram atualmente.

Além de prever a isenção tributária para produtos da cesta básica, a devolução de impostos para famílias de baixa renda, chamada de cashback, o texto da lei complementar definiu, entre outros pontos, a inclusão de novos setores com redução da alíquota em 60% e também definiu 18 atividades por profissionais liberais que terão alíquota reduzida em 30%.

Com inclusão de exceções para setores da economia e produtos, a alíquota-padrão do IVA subiu para 27,84%, segundo cálculos preliminares. Isso porque alíquotas menores para um segmento significa alíquota maior sobre os demais produtos.

A lei complementar da reforma foi sancionada em janeiro. Ela institui um teto de 26,5% para a alíquota-padrão. Em 2031, uma avaliação estimará se as alíquotas finais do IVA, que entrarão em vigor em 2033, serão maiores que 26,5%. Caso positivo, o governo enviará um projeto para reduzir as exceções a setores e produtos, que precisará ser aprovado até o fim de 2032, para reequilibrar a alíquota-padrão em 26,5% em 2033.

Gatilhos tributários

A partir de 2033, haverá gatilhos automáticos para reduzir a carga tributária a cada vez que a taxa de referência ultrapassar 26,5%.

“É uma transição que vai exigir tenacidade do progresso nacional de resistir aos lobbies que vão surgir daqui até 2032 para tentar ampliar ao invés de diminuir as exceções que fazem com que a alíquota máxima se distancie da alíquota média”, defendeu Haddad. “Nós vamos ter que batalhar muito para essa reforma se concluir, a transição se concluir e até 2032 nós podemos sim reavaliar as exceções e diminuir o número delas para que a alíquota padrão se aproxime da alíquota média”, concluiu.

Durante o evento, Haddad classificou a reforma tributária como uma das três frentes mais importantes pela modernização do Brasil. As outras duas frentes, para o titular da Fazenda, são as áreas de crédito e infraestrutura.

“Nós temos um problema do sistema de crédito no Brasil, o que inclui a rolagem da dívida pública e o seu sistema de rolagem, os juros que nós pagamos no Brasil para rolar a nossa dívida, e um outro problema de infraestrutura que é voltar a perseguir a melhoria da nossa qualidade de educação.”, afirmou Haddad.

Em relação ao crédito, o ministro citou medidas aprovadas e implementadas em sua gestão, como o empréstimo consignado privado, a trava no rotativo do crédito, o Desenrola e o marco de garantias.

“O crédito consignado que entrou no ar na sexta-feira, permitindo ao trabalhador da ativa os mesmos benefícios dos aposentados e servidores públicos; a trava no rotativo do cartão de crédito, que chegava a 400% no Brasil; o desenrola, o marco de garantias que permitiu a indústria vender 14% mais de veículos, 16% mais de televisores, linha branca, tudo o que aconteceu no Brasil ano passado e que tem no marco de garantia um dos seus pilares, tudo isso tem que funcionar cada vez melhor”, afirmou.

Na avaliação do ministro, o país precisa voltar a olhar para a indústria com maior seriedade e que a reforma tributária pode dar uma grande sustentabilidade por uma agenda de reindustrialização do país.

“Mas há uma nova indústria, uma indústria verde, uma indústria que abre oportunidades, uma indústria que exporta, além de atender o mercado interno, uma indústria eficiente, com capacidade de concorrer com os players globais”, disse.

Agência Brasil

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES DO NOSSO
ESCRITÓRIO NO SITE E NAS REDES SOCIAIS**



@amaralebarbosa



amaralebarbosaadvogados



www.amaralebarbosa.com.br